MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO ARARIPE

Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n, - Bairro Pimenta - Crato - CEP 63105-030
Telefone: (83) 99145.7148, (83) 99145.4046 e Voip 9851

ERRATA

Prezados,

Solicito ajustes no edital para credenciamento 01/2023, SEI 16832828, conforme citado abaixo:

Onde se lê:

3.3 Nos anos seguintes as datas de solicitação da habilitação seguirão cronograma conforme tabela abaixo:

Fase	**Datas**
Habilitação	Setembro e Outubro
Resultado da habilitação e solicitação de envio das comprovações indicadas no item 4.2	Até 10 dias após o encerramento do período de habilitação
Data limite para envio das comprovações indicadas no item 4.2	Até 05 dias após a solicitação
Publicação do resultado do credenciamento	Até15 dias após o resultado da habilitação
Emissão das Autorizações	Até 10 dias após o resultado do credenciamento

Publicização dos autorizados	Até 10 dias após o resultado do credenciamento

Leia-se:

3.3 Nos anos seguintes as datas de solicitação da habilitação seguirão cronograma conforme tabela abaixo:

Fase	**Datas**
Habilitação	Outubro e Novembro
Resultado da habilitação e solicitação de envio das comprovações indicadas no item 4.2	Até 10 dias após o encerramento do período de habilitação
Data limite para envio das comprovações indicadas no item 4.2	Até 05 dias após a solicitação
Publicação do resultado do credenciamento	Até15 dias após o resultado da habilitação
Emissão das Autorizações	Até 10 dias após o resultado do credenciamento
Publicização dos autorizados	Até 10 dias após o resultado do credenciamento

Onde se lê:

4.4 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes será válida por um período de 2*4 (vinte e quatro)* meses a partir da data de sua emissão, havendo nova chamada após este período.

Leia-se:

4.4 A Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes será válida por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada, a partir de atualização cadastral e/ou havendo nova chamada após este período

Onde se lê:

4.6 Caso o autorizado não tenha mais interesse na continuidade do exercício da atividade, deverá comunicar o fato à administração da unidade de conservação, por escrito, para o devido cancelamento da Autorização.

Leia-se:

4.6. São requisitos para renovação da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes sem descontinuidade da vigente:

I - Manifestação formal do prestador de serviço à administração da unidade de conservação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da Autorização para prestação do serviço de condução de visitantes vigente, conforme calendário indicado pela unidade de conservação;

II - Inexistência de pendências ou restrições em nome do interessado, junto a unidade de conservação;

III - Cópia de certificado de curso de primeiros socorros, podendo ser em formato de atualização, com emissão inferior a dois anos;

IV - Cópia do comprovante de residência, caso haja mudança de endereço;

V - Comprovante de pagamento da nova GRU para o próximo período de vigência da Autorização. (Caso seja onerosa. Se não for, retirar este item)

4.7. Caso o autorizado não tenha mais interesse na continuidade do exercício da atividade, deverá comunicar o fato à administração da unidade de conservação, por escrito, para o devido cancelamento da Autorização.

CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR PINHEIRO

Chefe do NGI ICMBio Araripe

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto De Alencar Pinheiro**, **Chefe de NGI**, em 08/10/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **024391077** e o código CRC **9813AB84**.
